

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO**

LEINº. 1.954/2.006.

PROCESSO Nº.....Nº. 029/2.006.

APROVADA EM09.05.2.007.

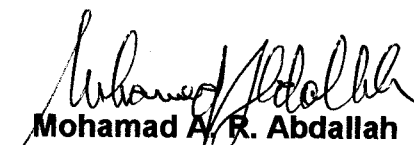
**“Declara de Utilidade Pública Municipal
o Instituto Homem Pantaneiro”.**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal de Corumbá o Instituto Homem Pantaneiro.

Artigo 2º. – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2.007.


**Mohamad A. R. Abdallah
Presidente**

1